



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218



LEI Nº 1529/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.510, DE 07 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº 005442/2025:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1.510, de 07 de maio de 2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte aos profissionais do magistério público do Município de Sooretama-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIA PONTO DE PARTIDA	LOCALIDADE UNIDADES ESCOLARES	KM IDA	VALOR EM UPFMS*
<i>CENTRO</i>	<i>CÓRREGO PATIOBA</i>	<i>10</i>	<i>20</i>
<i>CENTRO</i>	<i>JUNCADO</i>	<i>19</i>	<i>38</i>
<i>CENTRO</i>	<i>JUERANA B</i>	<i>24</i>	<i>48</i>
<i>CENTRO</i>	<i>JUERANA A</i>	<i>17</i>	<i>34</i>
<i>CENTRO</i>	<i>COMENDADOR RAFAEL (LAGOA JUPARANÃ)</i>	<i>15</i>	<i>30</i>
<i>CENTRO</i>	<i>CÓRREGO CHUMBADO</i>	<i>20</i>	<i>40</i>
<i>CENTRO</i>	<i>CÓRREGO RODRIGUES</i>	<i>29</i>	<i>58</i>
<i>JUNCADO</i>	<i>CÓRREGO RODRIGUES</i>	<i>18</i>	<i>36</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218



<i>CHUMBADO</i>	<i>CÓRREGO RODRIGUES</i>	<i>11</i>	<i>22</i>
<i>COMENDADOR RAFAEL (LAGOA JUPARANÃ)</i>	<i>JUNCADO</i>	<i>12</i>	<i>24</i>
<i>COMENDADOR RAFAEL (LAGOA JUPARANÃ)</i>	<i>CÓRREGO RODRIGUES</i>	<i>14</i>	<i>28</i>
<i>SANTA LUZIA</i>	<i>JUERANA B</i>	<i>14</i>	<i>28</i>
<i>SANTA LUZIA</i>	<i>JUERANA A</i>	<i>21</i>	<i>42</i>
<i>SANTA LUZIA</i>	<i>RODRIGUES</i>	<i>12</i>	<i>24</i>

**UPFMS - Unidade Padrão Fiscal do Município de Sooretama/ES.*

.....(NR)''

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO